



**GABINETE  
DO PREFEITO**

Rua Major Luiz Carlos, Nº 109, Centro,  
Limoeiro de Anadia - AL, 57.260-000  
CNPJ sob Nº 12.207.403/0001-95

**DECRETO Nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Declara Ponto Facultativo do Município de Limoeiro de Anadia, as datas de 03, 04 e 05 de março de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições, e de acordo com o artigo 69 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Limoeiro de Anadia, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, em conformidade com o Decreto Nº 100540 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os feriados nacionais e estaduais, e os pontos facultativos para o exercício de 2025, com base no Art. 1º:

**II - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);**

**III - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);**

**IV - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);**

**Art. 2º.** Permanecem sem nenhuma alteração os serviços médicos essenciais à população, com o devido suporte técnico e de enfermagem, os serviços relacionados à limpeza pública e serviços de vigilância e de controle de acesso de pessoas aos prédios públicos (porteiro).

**Art. 3º.** Comunique-se a todas as Secretarias Municipais e Imprensa local, do teor deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, AL, em 27 de fevereiro de 2025.

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**  
**PREFEITO**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi publicado na sede do Poder Executivo em 27 de fevereiro de 2025, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

**Andreia da Silva Pereira**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.